



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CAMPUS DE SOUSA - PB



TERMO ADITIVO Nº 02/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCEG E O SR. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCEG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora Maria Marques Moreira Vieira, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº. 405.436 SSP/PB e CPF Nº 203.663.374-91, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, portador do CPF nº 020.520.673-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo do contrato nº 19/2012 por mais 90 (noventa) dias corridos, conforme Parecer da Prefeitura Universitária, constante no processo 23096.022071/13-32.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, inciso I e IV, da lei 8.666/93, para prorrogação do prazo do contrato nº 19/2012, em virtude da alteração de especificações e da necessidade de acréscimo nos quantitativos de alguns itens de serviços, conforme Parecer do Responsável Técnico pela obra constante no processo 23096.022071/13-32.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CAMPUS DE SOUSA - PB



CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:


- a) Contrato n. 19/2012

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Sousa-PB, 19 de junho de 2013.



Maria Marques Moreira Vieira
CPF Nº 203.663.374-91
P/LOCATÁRIO

P/P

Francisco de Assis Andrade
CPF Nº 020.520.673-53
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Dielys de Souza Sombra
CPF: 050.240.374-98


Kássio Gomes de Moura
CPF: 087.229.294-22